
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 594/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL
2018/2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA
PARAÍBA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º) Os Anexos e demonstrativos e o Anexo de Prioridades e Metas do Plano Plurianual, para o quadriênio 2018/2021, estabelecidos pela Lei Municipal nº 580/2017, de 26 de dezembro de 2017, com suas alterações posteriores, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB, 31 de dezembro de 2018.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:04F6B2C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 09/01/2019. Edição 2261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>